



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 478/2020

### CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À DENGUE.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as portarias n.ºs 1346 e 1347 do Ministério da Saúde, que instituem respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue;

### RESOLVE:

**Art.1º.** Constituir o comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional do Controle da Dengue-PNCD, composto pelos seguintes membros:

- Sandra Mara W.Nascimento - Coordenadora do ESF - (Estratégia Saúde da Família);
- Maria Rosa Stuk Garbim - Colégio Estadual de Iporã;
- Santina Gasparotto de Souza – Mulheres com Voz e Provopar Municipal;
- Solange das Graças Bagarolo - Secretária Municipal de Educação;
- Rodrigo Martins Lopes - Sociedade Civil;
- Cynara Ciolari Eckert – Bióloga - Sociedade Civil;
- Sergio pereira de Aragão - Associação de Moradores do Bairro Alto da Sanbra;
- Weslei Celestino da Silva – Técnico Agrícola - Secretária Agricultura e Meio Ambiente;
- Pr. Jonatan Felix da Silva – Igreja Evangélica Sagradas Missões;
- Juliana Shimitd – Agente Comunitária de Saúde;
- Márcia Cristina Caetano F. Pereira - Escola Municipal Prof. Geni Ap. Giordano;
- Washington Luiz Marques – Vigilância Sanitária;
- José Valdinei Crivelaro dos Santos – Conselho Municipal de Saúde;
- Leandro Pereira da Silva - Comandante Guarda Municipal;
- Maíra Ferreira Canova – UAPSF;
- Elie Alves Deziderio – Secretária Municipal de Saúde;
- Daniel Polli – Sanepar;
- Capitão João Francisco Gimenez Cruz – 2º CIA do 7º batalhão;
- Delegado Thiago Luiz Mengal Soares – Delegado de Polícia de Iporã;
- José Gilmar da Silva – Divisão de Comunicação;

**Art. 2º.** Compete ao Comitê Municipal:



# MUNICÍPIO DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

a) Acompanhar e avaliar a implementação das Ações Previstas no PNCD; e

b) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do programa

**Art. 3º.** O responsável pelo setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

**Art. 4º.** O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador.

**Art. 5º.** Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

**Art. 6º.** A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 182/2013 de 15 de março de 2013.

*Registre-se*

*Publique-se*

*Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 18 de junho de 2020.

  
**ARISTIDES ANTONIO CAMPOS**  
*Prefeito Municipal*

**Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 2034 Página: 95 Ano: IX**

**Data: 19/06/2020**